



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**  
(em 12 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 038/2022 DE LOCAÇÃO DE ACESSO À BARREIRA DE AREÃO (SAIBRO) NA LOCALIDADE DE ALTO RIO FORTUNA, MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SENHOR MARLON WARMLING, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **MARLON WARMLING**, portador do CPF nº 084.643.799-60, brasileiro, solteiro, agrônomo, residente na Rua Nereu Ramos nº 229, Centro, Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 038/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da locação do acesso durante o ano de 2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do Contrato Original, celebrado em 03 de março de 2022, sob nº 038/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 038/2022 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como renovado o quantitativo de 12 meses.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 038/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade da locação do imóvel e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.36.15.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO**

**4ª.** A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 038/2022 fica condicionada a apresentação da comprovação da propriedade ora locada, devendo ser apresentada no Setor de Licitações até o prazo de 31 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 038/2022, celebrado em 03 de março de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**

Prefeito Municipal

---

**MARLON WARMLING**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

**SINTIA MILENA BOEING**

CPF 038.328.859-27

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**

CPF 070.982.099-29